



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública o Instituto Conquist, de Joinville e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Conquist, com sede no Município Joinville.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
JOINVILLE

.....
LEIS

.....
INSTITUTO CONQUIST

.....
(NR)"

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Instituto Conquist, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, o Instituto Conquist, tem por finalidade desenvolver e apoiar projetos e atividades de relevância pública e social, contribuindo para a diminuição da desigualdade social, de forma a garantir o direito à saúde, a qualidade de vida e a inclusão social daqueles que necessitam.

Para isso, promovem diversas ações de promoção e orientação da saúde, principalmente na área odontológica, com Check-up odontológico com instrução e orientação de saúde bucal para a comunidade dos bairros atendidos, mais entrega de escovas de dente.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Lima**,
em 20/09/2024, às 17:00.
